



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO N° 2678**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º DA LEI N° 1872 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTES</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD</b>	<b>VALOR</b>
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	500	IPSJ	3181	R\$ 680.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	500	IPSJ	3186	R\$ 33.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:**

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTES</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD</b>	<b>VALOR</b>
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	500	SEMFA	369	R\$ 713.000,00

**Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**